

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 106/2014

"Institui a Campanha Educativa -Resgatando o Patriotismo, no município de Chapadão do Sul e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Chapadão do Sul, a “Campanha Educativa Resgatando o Patriotismo”, a ser realizada, anualmente, durante o dia primeiro ao dia sete do mês de setembro, passando a integrar o calendário do município.

Art. 2º. A Campanha Educativa de que trata esta lei, será realizada com o apoio do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e desenvolvida no âmbito das escolas integrantes da rede municipal de ensino, tendo por objetivo a conscientização para a necessidade de desenvolver e resgatar valores cívicos, necessários para a formação do cidadão e transformação da sociedade.

Art. 3º. Para a consecução do objetivo desta lei, durante a semana a que se refere o artigo 1º, as escolas municipais hastearão e arriarão os pavilhões nacionais, com a apresentação do hino nacional e da independência e ministrarão aulas específicas sobre o patriotismo, símbolos nacionais e o exercício pleno de cidadania.

Parágrafo único. Também poderão ser realizadas palestras, trabalhos escolares, pedágios e atividades afins, visando despertar a atenção e a conscientização da comunidade estudantil sobre a importância da cidadania como um processo de conquistas e defesas permanentes dos direitos civis, políticos e humanos.

Art. 4º. Fica assegurado a participação da sociedade civil e membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para a realização da campanha, ficando a critério do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, suplementando-as se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Outubro de 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Sonia Maran
Vereador(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 26/2014

Chapadão do Sul – MS, 09 de outubro de 2014.

Senhores Vereadores, A presente proposição que ora apresento a esta Casa de Leis e submeto a apreciação dos ilustres Pares, trata-se do Projeto de Lei que institui no município de Chapadão do Sul, a Campanha Educativa – Resgatando o Patriotismo, a ser realizada na rede municipal de ensino, durante a primeira semana de Setembro. O presente projeto de lei tem a finalidade de incentivar o patriotismo, a cidadania e civismo das crianças da rede municipal de ensino da nossa municipalidade. A campanha visa acarretar uma mudança de comportamento das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, estimulando a conscientização sobre a importância do respeito à Pátria e seus símbolos. Conseqüentemente, agregando esses valores a sua vida pessoal. Dentre seus objetivos, os principais são: resgatar o patriotismo da semana cívica; conhecer os símbolos nacionais e possibilitar o exercício pleno de cidadania. Ante o exposto, encaminho o presente Projeto de Lei, contando a costumeira aquiescência da Presidência e dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Sonia Maran
Vereador(a)

